



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de S.M.I.S.P.. Nº. 98/2016** - Execução dos serviços previstos no projeto pavimentação e drenagem a ser realizado conforme contrato CR-1024795/2015- nas ruas do Cruzeiro na sede no município.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE S.M.I.S.P.. Nº. 98/2016.

O **MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA - BA**, com sede na Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.ª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 366931705-87, portador do RG: 2269319, residente no Loteamento Carlos Alberto Argôlo, s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **RODRIGO DE QUEIROZ TORRES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº. **18.435.745/0001-49**, com sede à Rua TV CASTRO ALVES I, Nº. 50/A- CENTRO CEP: 46.880-000, ITABERABA-BA, representada por Rodrigo de Queiroz Torres-, inscrita no CPF:034834785-58 portadora do RG:14764090-30-SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, Vencedora da **TP n.º 03/2016** e as disposições da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **Nº 98/2016**.

**OBJETO DO CONTRATO**-Execução dos serviços previstos no Projeto Pavimentação e Drenagem a ser realizado conforme Contrato CR-1024795/2015- nas ruas do cruzeiro na sede no município.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 5ª do contrato nº. 98/2016, e também o artigo 57º. § 1º. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 5ª – O presente **CONTRATO** tem vigência de 06 ( seis ) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o permissivo legal da Lei 8666/93, conforme Art. 57 e inciso II, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia-BA, 07 de MAIO de 2020.

**Ivete Soares Teixeira Araujo.**

Prefeita Municipal de Cravolândia

**CONTRATANTE**

Rodrigo de Queiroz Torres-,

CPF: 034834785-58 e RG: 14764090-30-SSP/BA

**RODRIGO DE QUEIROZ TORRES-ME,**

C.N.P.J/MF sob o nº **18.435.745/0001-49**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF: